

Proposta de Alteração da Redação do Artigo 85 do Regulamento Campeiro

Proponente : Conselheiro Flávio Antonio Rodrigues

24º Região Tradicionalista

Atual Redação:

Art. 85 – A formação das equipes, quanto à participação de integrantes de entidades e/ou regiões diferentes, deverá obedecer ao que estabelecer o Encontro Regional, para o âmbito de cada Região Tradicionalista, **ressalvando as situações abaixo, que poderão participar de eventos formando duplas e equipes com tradicionalistas de outras entidades e regiões:**

I - As duplas de pai e filho, irmãos, avô e neto;

II - Laçadores acima de sessenta anos (veteranos e vaqueanos)

Proposta:

Supressão do texto destacado em “negrito”.

Motivo da proposta:

Entende o proponente que está entre os objetivos do Movimento Tradicionalista Gaúcho, talvez especialmente, o da integração dos tradicionalistas. O Movimento é um só. Um só é nosso objetivo e identidade, não havendo, salvo engano, motivo para vedar a integração de indivíduos de mais de uma região para formarem equipes por ocasião dos rodeios e festas campeiras pelo Estado. Cada região tem suas peculiaridades, podendo os respectivos padrões em encontro regional decidirem pela possibilidade de formação de equipes com competidores de regiões diversas.

A rigor, pensa o proponente que o motivo da vedação estatuída tinha o condão de impedir/dificultar a formação de equipes e duplas de competidores mais aprimorados tecnicamente, em última análise para fazer uma “reserva de premiação” às equipes formadas por pessoas de uma mesma região ou entidade.

Pensa o proponente, ainda, que cumpre ao MTG a nível de regulamento, confiar no sentir dos padrões de cada região, pois elas tem suas peculiaridades e características, conhecidas melhor do que ninguém pelos mesmos, viabilizando assim a organização e otimização interna dos eventos.